



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

DIRETRIZES GERAIS

- Este estudo será lançado posteriormente no sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- Este documento deve ser assinado pelo(a) Responsável pelo preenchimento e pelo(a) Secretário da Pasta Demandante.
- Apagar os itens marcados em vermelho que servem apenas como guia para o preenchimento deste documento.
- O link para consulta da IN ME/SEGES 40/2020 está disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>
- O Planejamento da Contratação deve ser elaborado em observância ao art. 20, § 1º, da IN SG/ME nº 05/2017 e IN ME/SEGES nº 40/2020.
- Os itens a seguir são de **preenchimento obrigatório**.

1 - Descrição das Necessidades

Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento de alimentação tipo self-service, com a finalidade de garantir a qualidade e a segurança alimentar aos prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade.

2 - Área Requisitante

Secretaria Municipal de Administração.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecimento de refeições do tipo Self-service no município de Rondon, das 11:00 às 14:00 horas em dias úteis.

4 - Levantamento de Mercado

Foi realizado pesquisas de preços junto a fornecedores no município, bem como site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, plataforma BLL e contratações anteriores.

5 - Descrição da Solução como um todo

A melhor solução para a necessidade é a contratação de empresa especializada que realize o fornecimento de alimentos aos prestadores de serviços do município nos dias que for necessário, com base nos procedimentos técnicos, culinários e higiênicos descritos em lei.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades para a aquisição encontra-se em planilha anexa a este documento.

7 - Estimativa do valor da Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
DESTAÇÃO 2025 / 2028

Conforme pesquisa de menor preço, o valor estimado da contratação e de R\$ 79.552,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade das diversas secretarias da administração pública, haja visto que a necessidade de fornecimento de alimentação para os servidores perdura pelo ano todo, e o município não possui estrutura necessária para o fornecimento de tais serviços.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe contrato vigente referente ao fornecimento do item em questão, todavia, o mesmo se encontra sem saldo para que sejam realizadas novas requisições, fato que interrompe a continuidade da prestação de serviços, fazendo-se necessária nova licitação para que o fornecimento dos itens não seja interrompido.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está prevista no planejamento enviado nos documentos DFD.

11 - Resultados Pretendidos

Com a contratação do referido serviço, objetiva-se a continuidade do fornecimento de alimentação por meio de refeição tipo self service para os servidores que estejam a serviço do Município de Rondon, no exercício de suas funções.

12 - Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as demais secretarias municipais, acompanharão o fornecimento dos itens licitados e o cumprimento das obrigações contratuais..

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impacto ambiental na aquisição desses produto.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A viabilidade da contratação do serviços é garantir o fornecimento de alimentação para os servidores municipais e a continuidade dos diversos serviços prestados através dos mesmos, uma vez que a falta desses serviços seria prejudicial aos interesses do município e da população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DESTAÇÃO 2023/2028

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, 01 de julho de 2025.

JOAQUIM BEZERRA DE MORAES

Responsável pela elaboração do ETP

Secretaria de Finanças

ALEANDRO FERREIRA DE SOUZA

Secretaria de Viação

MARIA SUELI CASOTTI SCOQUI

Secretaria de Educação

ALINE DA SILVA ALMEIDA

Secretaria de Saúde

CLOTILDE SARDETO

Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2023/2028

FABIO SERAFIM DA SILVA

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

PEDRO DIAS MONTEIRO

Departamento de Meio Ambiente